

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **atendendo INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art.1º Ficam alterados os valores de vencimento e de representação dos cargos comissionados constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 636, de 28 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, que passam a vigorar conforme os valores estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 636/2025, que continua em pleno vigor no que não contraria a presente Lei.

Art. 2º Ficam reajustados os vencimentos básicos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, passando a corresponder ao valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), equivalente ao salário mínimo nacional vigente no exercício de 2026.

§ 1º O valor estabelecido no caput deste artigo representa 8,07% (oito vírgula zero sete por cento) em relação ao valor anteriormente fixado em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 2º O reajuste previsto neste artigo tem por finalidade adequar a remuneração mínima dos cargos em comissão da Câmara Municipal ao valor do salário mínimo nacional vigente no exercício de 2026.

Art. 3º Fica concedido reajuste corresponde a 15% (quinze por cento) na verba de representação dos cargos comissionados, constantes do Anexo I e II da Lei Municipal nº 636, de 28 de janeiro de 2025, da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 4º Do Diretor de Controle Interno: O cargo de Diretor/Coordenador de Controle Interno, instituído pela Lei Municipal nº 449/2017, terá vencimento e verba de representação idênticos ao cargo de Diretor Geral, conforme Lei 449/2017; observado o reajuste previsto nesta Lei.

§ 1º O ocupante do cargo poderá optar, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 636/2025, entre:

- I – perceber a representação ou gratificação correspondente ao cargo em comissão; ou,
II – perceber o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 473/2018.

§ 2º A opção remuneratória deverá ser formalizada por escrito perante a Presidência da Câmara Municipal.

§ 3º O cargo de Diretor/Coordenador de Controle Interno integra a categoria dos cargos de direção, fazendo jus ao reajuste correspondente a 15% (quinze por cento), na verba de representação, nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 5º Os servidores efetivos nomeados para cargos de provimento em comissão poderão optar pela representação do cargo comissionado ou pela sistemática remuneratória prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 473/2018.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 18 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Assessor de Imprensa	Ensino Médio	01	R\$ 1.621,00	R\$ 1.150,00

ANEXO II

DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, CONFORME ABAIXO RELACIONADO.

CARGOS COMISSIONADOS	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Agente Legislativo	Ensino Médio	06	R\$ 1.621,00	R\$ 1.150,00
Chefe de Gabinete	Ensino Médio	01	R\$ 1.621,00	R\$ 1.725,00
Coordenador do PROCON	Ensino Médio	01	R\$ 1.621,00	R\$ 1.150,00

Diretor Contábil	Ensino Superior	01	R\$ 1.621,00	R\$ 2.300,00
Diretor Geral	Ensino Médio	01	R\$ 1.621,00	R\$ 3.450,00
Diretor Jurídico	Ensino Superior	01	R\$ 1.621,00	R\$ 3.450,00
Secretário	Ensino Médio	01	R\$ 1.621,00	R\$ 1.150,00
Tesoureiro	Ensino Superior	01	R\$ 1.621,00	R\$ 2.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 18 de março de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:52A11985

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2026. Edição 3753
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>